

## 運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

## 第 18/2008 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e  
Obras Públicas n.º 18/2008

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（二）項、四月十六日第22/83/M號法令第二條及第13/2007號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/83/M, de 16 de Abril, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、《港務局收費總表》第二條修改為：

1. O artigo 2.º da Tabela Geral de Emolumentos da Capitania dos Portos passa a ter a seguinte redacção:

“每次使用由港務局管理的碼頭的費用為：

«Pela utilização de uma amarração da Capitania dos Portos:

總噸位直至550噸的船舶 \$ 250.00

Embarcações até 550 t \$ 250,00

總噸位超過550噸的船舶 \$ 350.00

Embarcações além de 550 t \$ 350,00

經營來往內港客運碼頭與位於珠海經濟特區的灣仔之間的海上客運服務定期班次的船舶，每次使用碼頭時應繳費用為本條所訂的百分之十。”

Pela utilização de uma amarração por embarcações que operam carreiras regulares de transporte marítimo de passageiros entre o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior e a Ilha da Lapa, na Zona Económica Especial de Zhuhai, 10% dos valores referidos neste artigo.»

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零八年二月二十日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Fevereiro de 2008.

二零零八年六月六日

6 de Junho de 2008.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.